

Itens proibidos na Exposição da X MECTI

- a) Organismos vivos, incluindo plantas;
- b) Espécimes dissecados ou partes;
- c) Animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- d) Partes ou fluídos corporais (sangue, urina) e seres humanos ou animais;
- e) Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- f) Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- g) Materiais pérfuro-cortantes;
- h) Chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- i) Baterias com células expostas;
- j) Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidas a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- k) Material escrito/visual de projetos de anos anteriores como parte do estande. (Exceção: o nome do projeto que deve denotar a continuidade do projeto);
- l) Vidro ou objetos de vidro, a menos que sejam considerados pelo **Comitê Científico** como uma parte integral e necessária do Projeto. (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);
- m) Qualquer aparato considerado como não-seguro pelo **Comitê Científico** (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- n) Amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
- o) Amostras de água como parte de um equipamento ou em um recipiente fechado.